LEI Nº 4.469, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo aditivo para prorrogação do prazo do convênio com a entidade Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de janeiro de 2015, aprovou Projeto de Lei nº 103/2015, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do convênio celebrado com a entidade assistencial Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal do Idoso para a execução de programa de assistência ao idoso, decorrente da Lei nº 4.442/14.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo do convênio administrativo nº 052/14, celebrado com a entidade Lar dos Velhinhos Dr. Adolpho Barretto, até 31 de março de 2015, mantendo-se todas as demais cláusulas inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de janeiro de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal